



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL Nº 002/2018 – RETIFICAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 001/2018 de Abertura e Inscrições do Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos:

1. RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 001/2018 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. A nomenclatura correta do cargo abaixo é “Agente Comunitário de Saúde 02 - Microárea 06”, portanto retifica-se o item “1.1. Tabela de Cargos” que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. TABELA DE CARGOS

CARGO	ESCOLARIDADE E OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde 02 - Microárea 6 ¹	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.	01	40h	R\$ 1.408,47	R\$ 80,00

Localização e abrangência da Microárea 06: Começa no perímetro urbano, esquina estrada Toropi a Linha Quevedos, próximo a Edegar Guitz, seguindo pela estrada Linha Quevedos até encontrar a Ponte Rio Toropi, divisa Toropi e Quevedos, descendo pelo rio Toropi até a ponte do Balneário Passo do Julião, seguindo pela estrada São Pedro do Sul a Toropi até a Avenida Emancipação, seguindo pelo lado esquerdo a rua 22 de outubro até encontrar o ponto norte de perímetro urbano próximo a residência de Cláudio Nass descendo pelo Arroio até encontrar a estrada Linha Quevedos próximo a Edegar Guitz.

1.2. O item que trata da pontuação mínima na prova teórico-objetiva é o item “7.4.” do Edital nº 001/2018, portanto retifica-se a disposição do item “7.3.1.” que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.3. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
7.3.1. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.4.

1.3. O terceiro critério de desempate do Edital nº 001/2018 é o conteúdo de “legislação”, portanto retifica-se a disposição do item “10.2.3.” que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
10.2.3. Maior pontuação na área de Legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

- 1.4. As atribuições do cargo de “Agente Comunitário de Saúde 02 - Microárea 06” constantes no Anexo “Anexo I – Atribuições dos cargos” do Edital nº 001/2018 foram alteradas pela Lei Municipal nº 941-17\2020, de 16 de maio de 2018, portanto retificam-se as atribuições do cargo que passam a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 02 - MICROÁREA 06

Descrição Sintética: *Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.*

Descrições Genéricas: *Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados; protocolar processos e documentos, registrando entrada e saída e movimentação; auxiliar no arquivamento de processos, documentos e papéis em geral, bem como nas tarefas de registro de dados em fichas ou outro processo de controle e pesquisa em arquivo; auxiliar nos trabalhos de coleta e registro de dados pertinentes as atividades do setor de trabalho; estudar e informar processos de rotina, referente as atividades do setor de trabalho de acordo com a orientação recebida; executar tarefas rotina administrativa de acordo com orientação recebida; efetuar a guarda, arquivamento, ou registro de materiais de acordo com as instruções existentes, bem como providenciar no recolhimento do material inaproveitável, redigir termos de danos e avarias; operar com máquinas simples de reprodução e duplicação de documentos; atender ou recepcionar o público, prestando informações solicitadas; prestar atendimentos telefônicos quando determinado; participar de projetos, programas e ações desenvolvidas pela Administração Municipal; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente Comunitário de Saúde e executar tarefas afins a prática administrativa.*

- 1.5. As demais disposições do “Edital nº 001/2018 – Abertura e Inscrições” do Concurso Público nº 001/2018 que não foram alteradas por este edital, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Toropi/RS, 18 de maio de 2018.

LAURO SCHERER,
Prefeito Municipal de Toropi/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.